



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL COMPLEMENTAR DE REVISÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA
DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 001/SEMEC/RM/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar nº 003/2004 e Lei Complementar nº 290/2019, Recomendação nº 001/2023/2ªPJ-ROM, e Memorando nº 248/PGM/2023, torna público a realização da REVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO – regime jurídico celetista, para provimento de vagas para cargos públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, mediante as condições especiais neste EDITAL e seus anexos. Todo o desenvolvimento e execução desta revisão ao processo seletivo, edital e resultado final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

1 – OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto a revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023, em atendimento a Recomendação nº 001/2023/2ªPJ-ROM, e Memorando nº 248/PGM/2023.

2 – DA REVISÃO

2.1 – Como mecanismo de revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023, a comissão nomeada pela portaria nº 347/2023 irá reabrir prazo para que os candidatos anteriormente inscritos possam enviar novamente a documentação fixada no edital original, **retificando apenas os documentos e critérios de aceitabilidade dos documentos relativos à comprovação de tempo de trabalho, permanecendo inalterados os demais dispositivos do primeiro edital.**

2.2 – TODOS os interessados que se inscreveram no processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023 poderão encaminhar os documentos novamente, para nova análise e recontagem da pontuação.

2.3 – Não serão admitidas, sob nenhuma circunstância, novas inscrições.

2.4 – Os candidatos convocados com base no resultado publicado anteriormente, não terão acesso ao sistema e não poderão encaminhar documentos novamente para a inscrição do cargo convocado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.5 – Nos casos de candidatos que se inscreveram para mais de um cargo, somente será permitido o acesso ao sistema e envio de documentos para o cargo não convocado com base no resultado anterior.

2.6 – Nenhum candidato será considerado desclassificado apenas por não se utilizar desta segunda oportunidade de envio de documentação, pois caso não utilize essa segunda oportunidade, a comissão irá promover reanálise e recontagem dos pontos com base na primeira documentação enviada pelo candidato.

2.7 – O cronograma contendo a data de envio da documentação, bem como as datas previstas para publicação do resultado da revisão, constarão no ANEXO I deste edital de revisão.

3 – DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO

3.1 – Conforme cronograma constante no ANEXO I, será aberto prazo para envio da documentação pelos candidatos inscritos.

3.2 – Os candidatos interessados encaminharão a documentação pelo mesmo acesso utilizado no ato da inscrição anterior, onde em campo próprio do sistema selecionarão o cargo da inscrição a que pretendem apresentar documentos, e informarão seu CPF, e sua respectiva data de nascimento.

3.3 – O acesso ao sistema mencionado no item 3.2, estará disponível por meio de acesso ao sítio eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br, em banner destacado com comunicado deste edital de revisão.

3.4 – Os novos documentos enviados pelos candidatos serão combinados com os documentos anteriormente enviados, sendo desconsiderados os documentos enviados em duplicidade, e adicionados os apresentados pela primeira vez.

3.5 – Nesta segunda oportunidade de envio de documentos, não constará no sistema de envio os campos para informações por parte do candidato, constarão apenas os locais para anexação dos documentos, ficando a cargo da comissão de revisão a análise de toda documentação e recontagem dos pontos.

3.6 – Os candidatos que enviarem novos documentos terão sua recontagem de pontos executada após a combinação destes documentos.

3.7 – Os candidatos que não se utilizarem dessa segunda oportunidade de envio de documentos, terão sua recontagem de pontos baseada nos documentos enviados na primeira oportunidade.

3.8 – A comissão de revisão irá reanalisar tanto a documentação básica de identificação quanto a documentação de titulação, e a relativa a comprovação de tempo de serviço, de TODOS os candidatos, que se utilizarem ou não dessa segunda oportunidade de envio de documentos.

3.9 – Após toda reanálise e recontagem, a comissão publicará resultado definitivo com a reclassificação de TODOS os candidatos inscritos.

3.10 – Por se tratar exclusivamente de reanálise de processo seletivo simplificado por recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia, do resultado definitivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

publicado ao final da reanálise e recontagem de pontos, não caberá recurso administrativo.

4 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO

4.1 – A forma de apuração e a quantidade de pontos relativos ao tempo de serviço permanecem inalterados, retificando-se apenas os documentos e critérios de aceitabilidade dos documentos relativos à comprovação de tempo de trabalho.

4.2 – Serão considerados para apuração de pontuação relativa à comprovação de tempo de serviços os seguintes documentos:

4.2.1 – Registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS, podendo ser em sua forma física ou digital, ficando exclusivamente a cargo do candidato a verificação do cargo registrado junto ao empregador responsável pelo registro.

4.2.2 – Contrato de trabalho, juntamente com o termo de rescisão contratual para contratos encerrados.

4.2.3 – Contrato de trabalho, juntamente com declaração do departamento de recursos humanos do órgão ou entidade contratante, de que o contrato segue em plena vigência e execução, para o caso de contratos ainda em andamento.

4.2.4 – Termo de posse, juntamente com o termo de rescisão contratual para contratos encerrados.

4.2.5 – Termo de posse, juntamente com declaração do departamento de recursos humanos do órgão ou entidade contratante, de que o contrato segue em plena vigência e execução, para o caso de contratos ainda em andamento.

4.2.6 – Contrato com agente de integração, juntamente com termo de rescisão contratual para contratos de estágio encerrados.

4.2.7 – Contrato com agente de integração, juntamente com declaração do agente de integração de que o contrato segue em plena vigência e execução, para os casos de contrato de estágio ainda em andamento.

4.3 – Documentos comprobatórios de tempo de serviço, que forem apresentados em desconformidade com o solicitado nos itens 4.2.1 a 4.2.7, não serão computados para efeito de pontuação do candidato.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os candidatos interessados poderão obter informações gerais sobre a revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023 diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada na avenida Curitiba, nº 4447, bairro Centro, no município de Rolim de Moura, de segunda a sexta-feira, entre 07:30h e 13:30h, ou por meio de contato telefônico pelo número (69) 3442-5248, ou ainda, encaminhando seu questionamento para o e-mail revisaoseletivosemecrm2023@gmail.com.




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 – A comissão de revisão não se responsabiliza por qualquer informação veiculada em qualquer outro local que não seja o sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal (www.rolimdemoura.ro.gov.br).

5.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023 por meio do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO (www.rolimdemoura.ro.gov.br), podendo, em caso de dúvidas, entrar em contato com a comissão de revisão nas formas previstas no item 5.1 deste edital.

Rolim de Moura – RO, 03 de julho de 2023.



Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.782/2022

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da comissão de revisão do
processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023
Portaria nº 347/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA REVISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/SEMEC/RM/2023

ATO	DATA
Publicação do edital de revisão	04/07/2023
Divulgação do edital de revisão	04/07/2023 a 06/07/2023
Período para envio de documentos	07/07/2023 a 10/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Pedagogo educação infantil (25 horas)	Até 14/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Pedagogo séries iniciais (40 horas)	Até 18/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Serviços gerais (40 horas)	Até 22/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Psicólogo (40 horas)	Até 26/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Assistente técnico de educação básica (40 horas)	Até 29/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Professor de educação física (40 horas)	Até 31/07/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Professor de matemática (40 horas)	Até 01/08/2023
Publicação do resultado da recontagem com reclassificação – cargo: Psicopedagogo educacional (40 horas)	Até 02/08/2023